



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 854

Manaus, Quarta-feira, 02 de dezembro de 2015

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2441/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de processos virtuais, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, no período de 02.12.2015 a 18.12.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de dezembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 035/15-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 221/2015, datado de 27.10.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 29.10.2015, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça, de Entrância Final, para atuar junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, e definiu suas atribuições;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 031/15-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 09 e 10.11.2015;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 082/15-CSMP, datada de 27.11.2015, avisando do transcurso do prazo para a inscrição de candidatos à remoção, não tendo havido inscrito;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno

do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 86.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 036/15-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 222/2015, datado de 27.10.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 29.10.2015, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça, de Entrância Final, para atuar junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, e definiu suas atribuições;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 032/15-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 09 e 10.11.2015;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 083/15-CSMP, datada de 27.11.2015, avisando do transcurso do prazo para a inscrição de candidatos à remoção, não tendo havido inscrito;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 87.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Entorpecentes, pelo critério de merecimento observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1311/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004414 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente de Serviço - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para o desenvolvimento de atividades operacionais junto à 13.ª Procuradoria de Justiça, nos períodos de 09 de novembro a 18 de dezembro de 2015 e de 07 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1326/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004609 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 30 (trinta) dias, no período de 18 de agosto de 2015 a 16 de setembro de 2015, licença para tratamento de saúde ao servidor ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de

Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1328/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004659 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 15 (quinze) dias, no período de 27 de outubro de 2015 a 10 de novembro de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora MARIA AUGUSTA MACHADO LIMA, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE ENTRÂNCIA FINAL Nº 1334/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004328 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCEL GRAÇA PINHEIRO, Agente de Serviço-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 18 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1336/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

2015.004442 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 15 (quinze) dias, no período de 05 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2015, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORREA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, II, c/c art. 72, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1354/2015/SUBADM

PORTARIA N.º 1354/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004589 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, alterada pela Portaria nº 0714/2015/SUBADM, de modo a fazer constar a exclusão de 10 (dez) dias de férias do servidor WALDEMAR PEREIRA NETO, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para fruição de 04 a 13 de janeiro de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1356/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004507 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEFFERSON ORTIZ MATIAS, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 15 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004507 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEFFERSON ORTIZ MATIAS, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 15 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1364/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004709 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO MARQUES DA SILVA, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 18 de dezembro de 2015 e 04 de abril de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1368/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.002847 - SEI

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0741/2015/SUBADM, de 16.06.2015, que autorizou o afastamento da servidora THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO, Agente de Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, excluindo o dia 10.08.2015, o qual poderá ser usufruído em momento oportuno.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 039.2015.13.1.1.1044636.2015.45841

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 5382, decorrente de representação da lavra de Mário Jorge Cardoso de Melo, recebida pelo sistema de “Denúncia Online” deste MPE/AM, que questiona a locação de imóvel pelo MANAUSTRANS, na rua Tancredo Neves há quatro anos, que teria capacidade para duzentas pessoas porém abriga apenas trinta agentes de trânsito que se revezam em quatro turnos. Acrescenta que o referido prédio é de propriedade de “um político”;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas, se confirmadas, são passíveis de causar dano ao Erário, bem como ferem os princípios constitucionais da eficiência e economicidade; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Inquérito Civil nº 5382/2015 – 13ª PRODEPPP para apurar eventual dano ao Erário e ofensa aos princípios constitucionais de eficiência e economicidade decorrente de locação de imóvel pelo Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, localizado na rua Tancredo Neves, de propriedade da empresa Y. A. Empreendimentos e Participações Ltda., que tem como sócios Amin Abdelaziz Neto e Yasser Amin Abdelaziz, pelo prazo de 12 (doze meses), destinado ao funcionamento da Base de Operações CentroSul do MANAUSTRANS, no valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

II – DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR ao MANAUSTRANS cópia integral do Processo nº 2014/17269/17285/00091, assim como conhecer da eventual renovação do contrato de locação dele decorrente e/ou da existência de locação anterior firmada com a mesma empresa Y. A. Empreendimentos e Participações Ltda., bem como dos processos de liquidação de despesas, tudo encaminhado preferencialmente em mídia digital;

IV – SOLICITAR, ao Núcleo de Apoio Técnico deste MPE/AM, após o recebimento da documentação requisitada ao MANAUSTRANS, estudo para avaliação do valor de locação do imóvel, bem como a verificação in loco de sua atual ocupação e a sondagem da existência de imóveis disponíveis nas

proximidades (Zona Centro-Sul) para locação que atendam a finalidade da locação e seu preço; e

V – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de novembro de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 040.2015.13.1.1.1047032.2015.45405

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 5507.2015.CAOPDC, decorrente de encaminhamento pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de cópia do Acórdão nº 418/2015 – TCE, proferido nos autos do Processo TCE nº 1693/2014 – 4, que trata da prestação de contas da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF, exercício 2013, julgadas irregulares;

CONSIDERANDO as impropriedades apontadas quanto à celebração e execução do Termo de Parceria nº 001/2013 – ADAF/PROSAM, sobretudo a falta de plano de trabalho detalhado, a ausência de comprovação dos gastos e a falta de contrapartida;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas, se confirmadas, são passíveis de causar dano ao Erário e enriquecimento ilícito, bem como ferem os princípios constitucionais de obrigatoria observância pela Administração Pública; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 5507/2015 – 13ª PRODEPPP para apurar eventuais atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário, concernentes à celebração, execução e prestação de contas do Termo de Parceria nº 001/2013 – ADAF/PROSAM, celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF e a entidade Programas Sociais da Amazônia – PROSAM);

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

III – REQUISITAR à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF cópia integral do processo do qual resultou o Chamamento Público nº 001/2013 – ADAF, bem como do Processo Administrativo nº 0021/2013, do qual resultou a assinatura do Termo de Parceria nº 001/2013 – ADAF/PROSAM, assim como de seu plano de trabalho e dos processos de liquidação de despesas e prestação de contas de entidade parceira, tudo encaminhado preferencialmente em mídia digital;

IV – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de novembro de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 041.2015.13.1.1.1047723.2015.48355

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 5811.2015.CAOPDC, anônima, recebida pelo serviço de “Disque Denúncia” do Centro de Atendimento ao Público deste MPE/AM, apontando eventual acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora da Escola de Serviço Público Municipal de Manaus, Luíza Maria Bessa Rabelo, que exerceria ao mesmo tempo as funções de Vice Diretora do Departamento do Curso de Economia da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM);

CONSIDERANDO que dentro dos critérios estabelecidos pelo § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, repetidos no texto do § 2º, do art. 15, da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM, é possível a investigação de denúncias anônimas quando suficientes as informações fornecidas sobre o fato, seu provável autor, sua identificação e localização;

CONSIDERANDO ser a possibilidade de acumulação de cargos públicos exceção constitucionalmente delimitada nos termos do disposto no art. 37, XVI e XVII, da CF, sujeita ainda à compatibilidade de horários e ao exercício de não mais do que dois cargos públicos;

CONSIDERANDO que pesquisa preliminar realizada nos Diários Oficiais do Município e do Estado, bem como no Sistema de Currículos Lattes, aponta o exercício pela servidora Luíza Maria Bessa Rabelo de três cargos públicos, um deles de dedicação exclusiva, não se tendo localizado qualquer ato de disposição ao Município de Manaus;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas, se confirmadas, são passíveis de causar dano ao Erário e

enriquecimento ilícito, bem como ferem os princípios constitucionais de obrigatória observância pela Administração Pública; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 5811/2015 – 13ª PRODEPPP para apurar eventual ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário, concernente ao exercício cumulativo de três cargos públicos pela servidora da Escola de Serviço Público Municipal de Manaus, Luíza Maria Bessa Rabelo;

II – DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Fundação Escola de Serviço Público Municipal cópia da ficha funcional e das fichas financeiras da servidora Luíza Maria Bessa Rabelo, a contar de sua nomeação em 2013;

IV – REQUISITAR da Universidade do Estado do Amazonas cópia da ficha funcional e das fichas financeiras da servidora Luíza Maria Bessa Rabelo, a contar de 2013, bem como conhecer de sua carga horária, horário e local de lotação, ou ainda da existência de ato de disposição ao Município de Manaus;

V – REQUISITAR da Universidade Federal do Amazonas cópia da ficha funcional e das fichas financeiras da servidora Luíza Maria Bessa Rabelo, a contar de 2013, bem como conhecer de sua carga horária, horário e local de lotação, ou ainda da existência de ato de disposição ao Município de Manaus;

VI – REQUISITAR da Faculdade Martha Falcão conhecer se ainda integra seus quadros Luíza Maria Bessa Rabelo, bem como conhecer de sua data de contratação, carga horária, horário e local de lotação; e

VII – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de novembro de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 042.2015.13.1.1.1048038.2015.45925

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Cândora Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare
Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Objeto: Apurar a suposta poluição sonora advinda dos exaustores e sistema de refrigeração.

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 5844.2015.CAOPDC, com origem em encaminhamento pelo digno Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de cópia do Parecer nº 1557/2015-MP-RMAM, exarado pelo Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Titular da 7ª Procuradoria de Contas, nos autos do Processo TCE nº 1879/2012, bem como do Acórdão nº 687/2015 – TCE proferido nos mesmos autos, que tratam da prestação de contas da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, exercício 2011, julgadas irregulares);

CONSIDERANDO que as situações ali apuradas podem ser caracterizadas como atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário e ofendem aos princípios constitucionais de observância obrigatória pela Administração Pública, na forma do disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 8429/1992;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 5844/2015 – 13ª PRODEPPP para apurar eventuais atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário, identificados pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quando da análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, exercício de 2011;

II – DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR ao TCE cópia integral do Processo 1879/2012 – prestação de contas anuais da SEMULSP, exercício 2011, bem como dos Processos nº 2339/2011 e 4171/2011, tudo encaminhado preferencialmente em mídia digital;

IV – REQUISITAR à SEMULSP cópia integral dos processos de liquidação de despesas concernentes ao contrato nº 005/2011, firmado com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE;

V – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 1º de dezembro de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 062.2015.50.1.1.1038255.2015.31510

Inquérito Civil: 3171/2015
Promotoria: 50ª PRODEMAPH
Data de instauração: 04/11/2015
Investigado: Panificadora Miyazaki;
Objeto: Apurar o suposto despejo de esgoto diretamente em via pública.

PORTARIA Nº 064.2015.50.1.1.1045746.2015.35516

Inquérito Civil: 3878/2015
Promotoria: 50ª PRODEMAPH
Data de instauração: 25/11/2015
Investigado: Centro Educacional Século;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias